

ATA N.º 20/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito no “Casal Pardal”, em Ferrel, apresentado em nome de António Antunes Soares - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbra, apresentado em nome de Fabiana Gregório Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, em Coimbra, apresentado em nome de Betina Batista Pilo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fundação, n.º 32 e n.º 34, em Ferrel The Local X, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de bens imóveis, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito em "Cancelinha", na Rua do Moinho, em Coimbra, apresentado em nome de Jorge Nelson Franco Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de piscina e anexo, para o prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de José Filipe Ferreira da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 54, em Ferrel, apresentado em nome de Simon Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----11) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito em "Outeiros", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pilar Mestre - Compra, Venda e Arrendamento de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Ruy Belo Poeta, em Consolação, apresentado em nome de José Manuel Pacheco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de licenciamento para demolição de moradia, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, Lote 5, no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de informação prévia para a viabilidade de alteração de utilização, para o prédio sito na Rua das Galhetas, Lote C14(frações B e C), em Peniche, apresentado em nome de Álvaro José Afonso Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de licenciamento em loteamento urbano, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcela Quotidiana, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão de Territorial (RJIGT) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;

Divisão de Obras Municipais:-----

-----19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública (Processo n.º 207/22), sito na Rua do Cruzeiro, em Atouguia da Baleia, em nome de Filomena Damil Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----20) Passagem a definitivo do anterior projeto de indeferimento ao pedido de divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Fonte, n.º 5, Paço, Atouguia da Baleia, requerido por Vasco Henrique Pereira Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Prorrogação do prazo do alvará de obras de urbanização n.º 87/21, respeitante ao processo 3/18 (Fase 1), sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em Ferrel, em nome de Consferrel - Construções Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada “construção da ligação pedonal e ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala” (Processo 212.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----23) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, em Peniche, em nome de Eugénio Delgado de Sousa – Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----24) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 87/21 (Fase 1), em nome de Consferrel – Construções Sociedade Unipessoal, Lda. (Processo 3/18) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Regulamentos municipais:-----

-----25) Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas – Pelouro da Juventude;-----

-----Candidaturas:-----
-----26) Candidatura para “Campanha de Comunicação para Recolha Seletiva de Biorresíduos Alimentares”;-----

-----Protocolos:-----
-----27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para cedência de espaço para Centro de Vacinação Covid– Pelouro da Saúde;-----

-----28) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para instalação e funcionamento do Centro de Vacinação Covid – Pelouro da Saúde;-----

-----29) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de formação em contexto de trabalho de um Auxiliar da Ação Educativa, para a Divisão de Educação – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----30) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de formação em contexto de trabalho de um Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----31) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos (EPAV), para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Industrial, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação;-----

-----32) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Digital, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação;-----

-----33) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Informática, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação;-----

-----34) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de Recursos Humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----

-----35) Segunda adenda ao protocolo de colaboração para materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----Intervenção social:-----
-----36) Atribuição de apoio excecional ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----37) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário, 57-A, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----Educação:-----
-----38) Plano de Transportes Escolares para o ano 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----

-----Recursos Humanos:-----
-----39) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto para a Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----40) Pedido de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da carreira/categoria de Assistente Operacional, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----Património municipal:-----
-----41) Aquisição de um prédio, sito no Casal da Alameda, em Atouguia da Baleia –

- Pelouro do Património Municipal;-----
-----42) Aquisição de um prédio, sito no Outeiro da Aroeira, em Atouguia da Baleia
– Pelouro do Património Municipal; -----
-----Fixação de preços e taxas: -----
-----43) Fixação de preço para a venda de merchandising alusivo à Renda de Bilros
de Peniche – Pelouro da Cultura; -----
-----Apoios diversos:-----
-----44) Atribuição de apoio para a realização do Meo Kids Camps 2022 – Pelouro do
Turismo; -----
-----45) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de
Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual,
para a organização da Viagem ao Santuário de Fátima - Pelouro do Associativismo;-----
-----46) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela União Recreativa
Desportiva Cultural do Paço, no âmbito da candidatura submetida para a 1.ª fase de apoio à
atividade regular, para a organização da Feira Celta – Pelouro do Associativismo; -----
-----47) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos,
no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a
organização do 14.º Convívio da ACRCB “As Ferrugentas” - Pelouro do Associativismo;-----
-----48) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante os
meses de agosto e setembro, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento
Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo; -----
-----49) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma
candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para o Torneio Noturno de
Voleibol Praia – Pelouro Associativismo;-----
-----50) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, através
da isenção do pagamento da utilização de um contentor para obras – Pelouro do Associativismo;
-----51) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Fernando Silva, para participação no
Campeonato da Europa de Badminton – Pelouro do Desporto;-----
-----52) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Nelson Luís, para participação no
XXXIII Campeonato Euro-Africano de Pesca Submarina – Pelouro do Desporto;-----
-----Diversos:-----
-----53) Programa da celebração do Dia Internacional da Juventude – Pelouro da
Juventude; -----
-----Delegação de competências:-----
-----54) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara
Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

A senhora Vereadora Ana Batalha não participou na reunião. -----

Estiveram presentes os senhores: Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2022, das reuniões camarárias realizadas nos dias 23 e 25 de fevereiro, 11, 18 e 25 de março, 08, 13 e 22 de abril, 06, 20 e 30 de maio, 03 e 17 de junho, 01, 15 e 29 de julho de 2022, tendo sido dispensada as suas leituras por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor Manuel Salvador:

- Considerando que estava em representação da Concelhia do Partido Social Democrata, disse que foram retiradas duas estruturas que se encontravam afixadas. Indicou que a Concelhia do Partido Social Democrata não foi notificada para que as mesmas fossem retiradas, salvaguardando que o PSD Concelhio não é o PSD Nacional e sabiam que tinham sido retiradas pela Câmara Municipal. Perguntou qual a razão e de que forma poderiam resolver este assunto.
- Relembrou que tem solicitado, persistentemente, que sejam colocadas lombas na Rua do Farol, junto a uma passadeira onde atravessam crianças que se deslocam para a escola.
- No que diz respeito ao trânsito, disse que tem visto veículos a pisar o traço contínuo para estacionarem junto à ponte e também viu que quem circula na ponte em direção aos Bombeiros vira à esquerda por cima da passadeira que se encontra junto aos Bombeiros. Solicitou que fossem colocados pilaretes que impeçam esta situação.

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Manifestou o seu desconhecimento sobre que estruturas o senhor Manuel Salvador se estava a referir, porque tinha conhecimento de apenas uma estrutura do Partido Social Democrata e acrescentou que o assunto foi presente em reunião de Câmara e a decisão comunicada por escrito. Indicou que estava legalmente previsto as candidaturas comunicarem às Câmaras Municipais a instalação de estruturas, nomeadamente *outdoors*, mas afinal não o era feito. Referiu que o Partido Social Democrata local utilizou a estrutura para a sua candidatura autárquica, mas que posteriormente tinha sido utilizada por uma outra entidade, ainda que sem a devida comunicação à Câmara Municipal ou licenciamento, algo que era obrigatório. Afirmou que outras organizações tinham o propósito de colocar *outdoors* na via pública e a orientação era a de não aceitar. Esclareceu que teve conhecimento do desagrado por parte os moradores daquela zona relativamente à existência da estrutura e que, não sabendo se pertencia ao partido a nível local ou nacional, se fez uma comunicação escrita ao Partido Social Democrata nacional para que o retirasse, mas como não o fizeram o Presidente da Câmara mandou retirá-la.-----
- Sobre a problemática das lombas, afirmou que noutros mandatos havia sido assumido a colocação de mais de setenta lombas. Esclareceu que o que estava a ser equacionado, assim que a equipa voltasse à normalidade, era acabar alguns serviços e que havia solicitado que, assim que possível, se fizesse a listagem dos asfaltamentos e do que foi feito em termos de arruamentos. Garantiu que solicitará a listagem das lombas aprovadas e avaliar-se-ão em conformidade com as necessidades mais urgentes.-----
- Relativamente ao atravessamento de carros por cima do acesso pedonal e ciclável, disse que aquele se tratava de um bom exemplo dos muitos maus exemplos que se observam todos os dias e

que são quase impossíveis de combater. Afirmou que se tratava de falta de educação, porque todas as pessoas sabem que não deviam fazê-lo. Acrescentou que a situação estava identificada e os técnicos estavam a avaliar a melhor solução, que, provavelmente, passará pela colocação de pilaretes em todo o traçado onde os carros possam estacionar. -----

Senhor Manuel Salvador:

- Sobre os *outdoors*, referiu que o senhor Presidente começou por dizer que apenas tinha conhecimento de uma estrutura do PSD nacional colocado em Peniche. Perguntou qual a razão de ter notificado o PSD nacional relativamente às outras estruturas. Disse que, de facto, o PSD concelhio emprestou a estrutura, *pro bono*, a uma Associação para que a mesma pudesse fazer publicidade, e sabe houve o incómodo por parte dos moradores e o PSD concelhio pediu à entidade que retirasse o *outdoor*, foi-lhes solicitado pela mesma Associação utilizar a estrutura em outro local, que foi aceite, sendo que seria da responsabilidade deles a retirada da estrutura. Acrescentou que o mais correto teria sido notificar o PSD concelhio para que a estrutura fosse retirada, e se houve uma queixa aproveitava para apresentar uma queixa formal de todas as estruturas que estão espalhadas e perguntou se todas estavam licenciadas e se pagavam ocupação de espaço público ou taxa de publicidade. Solicitou ao senhor Presidente da Câmara que agisse em conformidade e mandasse retirar todas as estruturas. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que durante muito tempo, no mandato anterior, os Vereadores do Partido Social Democrata pediram uma infirmação sobre as estruturas colocadas por privados para que pudessem monitorizar até que ponto as mesmas pagavam as taxas devidas ou se tinham feito o licenciamento devido. Reforçou que estavam muito preocupados com a proliferação de estruturas na EN247. Acrescentou que quando a informação lhe foi disponibilizada verificaram que se tratavam de estruturas não licenciadas, que não pagavam taxa, que não tinham inclusive parecer das Infraestruturas de Portugal. Disse que, de facto, com as campanhas eleitorais os partidos políticos têm a possibilidade de colocar estruturas para anunciar os seus propósitos e o que o Partido Social Democrata fez foi retirar todas as estruturas que estavam espalhadas pelo concelho, com a exceção de dois *outdoors* que o senhor Presidente da Câmara sabe que são do PSD, uma delas estava junto à estrutura da CDU e do PS, que desapareceu talvez numa noite de temporal. Referiu que existe uma certa diferença entre a procura de regularização das estruturas do Partido Social Democrata no concelho e a regularização das estruturas dos outros partidos políticos. Lamentou toda esta situação, pois sabia que a estrutura foi retirada do local sem que o Partido Social Democrata concelhio fosse notificado e sem lhes ter dado a oportunidade de fazer aquilo que pretendiam fazer. No seguimento da intervenção do senhor Manuel Salvador, gostaria de saber onde estão as estruturas e em que condições estão para que as possam recolher e nesse sentido apresentarem ao senhor Presidente da Câmara o local onde entendem colocá-las, até porque têm o direito de utilizarem as estruturas para fazer publicidade política. Solicitou que fosse feita uma atualização da listagem dos *outdoors*. ---

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Esclareceu que o Partido Social Democrata não comunicou as estruturas nas eleições autárquicas, como não fez outras informações que a lei previa e que era preciso mencionar. Referiu que, há cerca de três anos, o Partido Social Democrata comunicou que pretendia instalar o *outdoor* junto ao Tribunal, ao qual se manifestou contra, mas a maioria entendeu razoável. Admitiu que em determinados momentos houve alguma condescendência, mas que não era razoável ter de se aguardar um ano para se retirar uma estrutura. Deu conta que foi o Presidente da Câmara que deu indicação para retirar a estrutura porque recebeu, ao longo dos tempos, algumas manifestações de desagrado em relação à mesma. Sobre a outra estrutura afirmou que vai procurar saber se terá sido

algum setor do município que a retirou e em caso afirmativo, qual a razão para o ter feito, acrescentando que eventualmente devido a condições meteorológicas adversas pode ter sido necessário retirá-la. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Em relação àquele tema, disse que a única estrutura existente no concelho de Peniche era da responsabilidade do Partido Socialista a nível Nacional. -----

Senhor Manuel Salvador:

- Solicitou que se verificasse a estrutura da empresa que está colocada em Porto de Lobos. Por outro lado, lembrou o senhor Vereador Ângelo Marques que entre Atouguia da Baleia e a Coimbra está uma estrutura que é do Partido Socialista. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Reafirmou que o Partido Socialista concelhio, em termos de eleições autárquicas, não adquiriu qualquer estrutura e que a única estrutura que o Partido Socialista tinha na unidade territorial do concelho de Peniche era uma da responsabilidade do Partido Socialista Nacional. Referiu que achava desadequado, para um tema em concreto que pretendiam defender, que se colocassem outras forças políticas na discussão. -----

Senhor Carlos Jorge Dias Mota:

- Agradeceu e enalteceu o facto de ter sido colocada a âncora do Vilas e os dizeres. -----

- Disse que, atualmente, ao entrar na Ponte Velha apenas se tem acesso à traseira do parque de estacionamento e reparou no perigo que poderia ser caso fosse necessário fugir. Referiu que ficou preocupado e gostaria de saber qual é a estratégia daquela entrada. -----

- Indicou que, sendo Penicheiro, relaciona-se muito com o que faz e sempre se relacionou com o restauro e daí a sua própria identidade, e reparou que as muralhas estão muito bonitas, que enalteceu, mas parece-lhe que há uma diferença nítida entre a qualidade do restauro da muralha na Rua da Boa Viagem comparativamente com a muralha da Gamboa. Referiu que durante três ou quatro meses viu os trabalhadores a limpar ervas, mas vê que a muralha está toda esburacada, e as pedras que caíram da Guarita foram retiradas do local onde caíram e colocadas na rampa do Quebrado. Gostaria de saber porque razão a Guarita não está no lugar. Por outro lado, disse que falou com os técnicos da empresa que está a trabalhar na recuperação das muralhas e o que lhe disseram é que não têm técnicos qualificados/ credenciados para colocar a Guarita. Reiterou que a muralha não parece a mesma do lado do Quebrado. Aliás, na enseada do Quebrado existem uns alojamentos locais, umas barraquinhas, que nada tem contra, a não ser o facto de elas terem telhados em lusalite. -----

- Referiu que uma das mais valias da nossa economia são as praias, mas tem-nas visto emagrecer cada vez mais, pela própria natureza, e a Praia de Peniche de Cima, com a maré cheia, não há praia. Adiantou que ao ver o progresso, tapam-se espaços riquíssimos que poderiam ser aproveitados com praias artificiais, referindo-se ao Fosso da Muralha, que estão a ser utilizados como parques de estacionamento, sem se saber o critério, se é uma zona industrial ou turística. --

- mencionou que o mesmo acontece na Papoa, que é um *ex-libris*, e mesmo existindo centenas de regulamentos, incluindo o das autocaravanas, chegou a contar mais de trinta, e à volta da Papoa poderia anda a fazer uma circunvalação, alargando a estrada com *tout-venant* que, na sua opinião, é um atentado, porque o pó vai até à arriba. -----

- Disse, ainda, que, derivado ao excesso de pessoas em Peniche, costuma ir ao Pinhal de Ferrel e reparou que o lixo que é apanhado na praia é depositado em aterros. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Sobre as muralhas referiu que a empreitada estava a decorrer e a Câmara Municipal a acompanhar e que a empresa era referenciada e tinha competência para a colocação de estruturas. Manifestou alguma preocupação com o prazo de execução, que será até junho de 2023, no entanto, o desenvolvimento da obra era da responsabilidade da empresa. Esclareceu que do lado do Quebrado ainda não tinha havido intervenção, mas garantiu que chamaram à atenção para as pedras que se vão soltando das muralhas. Acrescentou, ainda, que o Baluarte de São Vicente ocupou as equipas durante muito tempo porque estava muito degradado. -----
- Afirmou que existiam dois estudos para a zona da Papoa que, a seu tempo, serão presentes à Câmara Municipal, mas as prioridades naquele momento estavam mais vocacionadas para a apresentação de candidaturas e obter verbas. -----
- Sobre os limos das praias referiu que tinham de ser colocados nalgum local e que, obviamente, existiam detritos que deveriam ser escolhidos. -----
- Afirmou que o senhor Carlos Mota falou num conjunto de situações que davam a entender vivermos numa anarquia, mas devia estar a esquecer-se de um pormenor que pessoalmente acompanhou e que tinha que ver com o licenciamento de uma carpintaria que se transformou em bar, que por sua vez ganhou dimensão e podem ver-se carros em cima das pedras e das fazendas. Referiu não ser fácil gerir e ter sensibilidade para aceitar que cada um terá liberdade para fazer o que queria e que achava ter liberdade para questionar, e que efetivamente tinha, no entanto, a Câmara Municipal não tinha capacidade para desenvolver tudo em simultâneo. -----
- No que diz respeito à empreitada do Fosso, indicou que a empreitada acabou e que por falta de tempo, por parte do Município, não tinha sido possível fazer tudo aquilo que gostariam de ter feito, mas que procuraram limpar e vedar a zona da Ponte Velha porque era mais perigosa. -----
- Adiantou que existia um caminho longo a percorrer e uma das carências que existia no concelho era a falta de estacionamento e o facto de muitas pessoas terem necessidade de levar o carro para todo o lado.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Partilhou a sua opinião sobre a forma como estavam a decorrer as festas do concelho, que descreveu como uma demonstração de extraordinária vitalidade e concluiu agradecendo a todas as organizações e comissões de festas.-----
- Informou que a Comissão Municipal de Saúde reuniu na passada terça-feira tendo ficado concertado que voltariam a reunir no final de setembro. Transmitiu que procuraram fazer o diagnóstico, identificar as maiores dificuldades e insuficiências, e as questões dos médicos de família. Disse, também que, independentemente daquela análise ficou de se elaborar um documento objetivo, com propostas que o concelho de Peniche entenda como razoáveis e concretizáveis. Agradeceu o envolvimento e afirmou que esperava ser possível reunir em setembro com todos os elementos da comissão.-----
- Informou que se deslocou ao Ministério da Saúde a fim de reunir com a senhora Ministra da Saúde e o seu *staff*. Adiantou que o principal tema da reunião era o novo Hospital e que o estudo desenvolvido pela Oestecim, pelo Centro Hospitalar do Oeste e pela Administração Regional de Saúde, poderá estar terminado durante o mês de setembro. Disse, ainda, que a senhora Ministra da Saúde transmitiu que estava a aguardar a parte final do estudo respeitante ao redimensionamento

da estrutura e também a abrangência. Acrescentou que todos os Presidentes de Câmara presentes reivindicaram que fosse incluído no orçamento para 2023 o novo Hospital da Região Oeste. Referiu que seria importante concluir o estudo para haver uma decisão por parte do Governo e que, se não acontecer, os Presidentes de Câmara estão preparados para o fazer, mas politicamente deveria ser o Governo a fazê-lo. -----

Senhor Vereador Afonso Clara:

- Disse que, no dia 31 de julho, participou na inauguração das novas instalações da firma Virgílio e Cruz, na Serra d'El-Rei.-----
- Deu conta que no mesmo dia, durante a tarde, esteve presente nas cerimónias que decorreram no Paço, no âmbito das comemorações do 50.º aniversário da sede da coletividade. -----
- Apresentou um voto de pesar, pelo falecimento do senhor José Agostinho Henriques Sousa, que durante muitos anos foi Presidente da Associação do Casal Moinho. Referiu que o seu trabalho era merecedor de apreço em prol daquela terra e daquela Associação. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Agostinho Henriques Sousa que teve um papel muito importante no movimento associativo. -----
- Enalteceu todo o trabalho desenvolvido pelas Associações, Entidades e Comissões de Festas que, de facto, têm permitido uma grande atratividade do nosso território e têm contribuído para um número muito significativo de turistas que nos visitam. -----
- Sobre a Comissão Municipal de Saúde, que descreveu como uma reunião produtiva, disse acreditar que em setembro, com todos os membros presentes, seria possível obter um trabalho mais profícuo. Enalteceu o espírito de união em todas as forças políticas que já houve em outras alturas e que, com certeza, manterão na defesa dos superiores interesses dos nossos munícipes. -----
- Sinalizou o Dia Internacional da Juventude. Deu conta que o momento seria marcado com a inauguração do espaço *Youth Point*, Ponto Jovem. Adiantou que, durante o fim de semana, decorreriam várias atividades.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Agostinho Henriques Sousa, pessoa que, durante muitos anos, foi Presidente da Associação do Casal Moinho e que, para além disso, era extremamente disponível e cooperante a bem da comunidade e na relação com o Município.-----
- Quanto à reunião da Comissão Municipal da Saúde, disse que foi uma reunião interessante e que deu os seus frutos. Referiu que, neste momento, há um trabalho a fazer e da sua parte disponibilizou-se para dar o seu contributo. Adiantou que seria interessante envolver os técnicos da Ação Social, porque havia indicadores deveriam ser trabalhados pelos mesmos. Acrescentou que a importância daquela Comissão tinha que ver com a necessidade de haver união, estrategicamente, pensarem aquilo que pretendia para o concelho e para a região e terem um papel de contributo e cooperação com a Oestecim e com a parte da estrutura organizacional da Saúde. -
- Salientou a questão da Comissão de Utentes. Deu conta que finalizaram a recolha das 7.500 assinaturas que serão entregues, no dia 19 de agosto, na Assembleia da República e afirmou que, na sua opinião, a Câmara Municipal devia lá estar. Felicitou os elementos que compõem a Comissão. -----
- Em relação às festas, disse que teve conhecimento que houve comparticipação financeira em diversas festas, no entanto, achava que a Câmara Municipal deveria repensar em apoiar financeiramente outras festas, noutras localidades, porque essas são também importantes para a dinâmica do concelho e, de certa forma, isso daria um tratamento de igualdade. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que os Vereadores do Partido Social Democrata se associavam ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Agostinho Henriques Sousa, dirigente do Casal Moinho, que sempre os recebeu com muita simpatia, tiveram a oportunidade de ter conversas muito interessantes e conhecer a sua forma de pensar e de poder melhorar a sua terra e a Associação. -----
- Disse que aguarda a informação que solicitaram, há largos meses, sobre a Rua 13 de Infanteria que teve, inclusive, um parecer de uma entidade externa. -----
- Relembrou que, no dia em que fizeram a discussão sobre o acordo extracontratual entre o Município e a entidade Vale Paraíso, ficou de ser prestada uma informação técnica, uma vez que aquando da deliberação não existia qualquer informação. -----
- Quanto ao trabalho temporário, referiu que ficaram de ser prestados esclarecimentos, do ponto de vista jurídico, relativamente à forma da contratação. -----
- Chamou à atenção para a desregularização do trânsito que acontece nos períodos de maior intensidade, indicando que deveriam ser concretizadas outras medidas para minimizar os efeitos do verão e da procura das nossas praias, que são belíssimas, para a prática das férias e do surf. ---
- Disse que, ao longo dos anos, o Partido Social Democrata tem sido muito crítico, naquilo que tem sido a inação, por parte da Câmara Municipal, no que diz respeito ao problema das caravanas por todo o lado. Recordou que existe um Regulamento, há vários anos, que não é cumprido e deveria ser concretizada, a curto prazo, uma monitorização desta questão para que se resolva esta questão. -----
- Relativamente à Papoa, e não iria alongar-se em relação a este assunto, reiterou o pedido solicitado ao senhor Presidente da Câmara, há vários meses, para que voltasse a remeter à Câmara Municipal o projeto, aprovado no mandato anterior com uma solução para a regulação do estacionamento e da circulação na Península da Papoa.-----
- Em relação às redes de infraestruturas aéreas, disse que tem esta sido uma matéria recorrente, inclusivamente, foi aprovada na Assembleia Municipal uma proposta do Partido Socialista para a criação de uma comissão para tratar estas matérias, que louvou. Indicou que se não existe outra forma de resolver o problema então que haja uma maneira de todos falarem sobre aquilo que deve ser feito e de que forma se pode resolver a questão de proliferarem cabos aéreos. Acrescentou que as entidades deveriam ter esta responsabilidade, pois não dever caber tudo à Câmara Municipal. Alertou o senhor Presidente da Câmara que, a par da discussão da Comissão, pudesse solicitar, junto dos serviços, para se fazer uma avaliação nas áreas mais sensíveis, até porque a E-Redes está a instalar caixas com alguma dimensão no pavimento encostadas às habitações em arruamento que, do ponto de vista histórico, devem ser preservados. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Sobre os pedidos recorrentes, disse que iria procurar corresponder durante o mês de setembro. -
- Em relação ao assunto que tem que ver com da mobilidade e acessibilidade, disse que se aguardava a contratação de um Engenheiro Eletrotécnico e Eletromecânico, porque o Município não tinha ninguém com as especialidades que algumas daquelas áreas mereciam. Referiu que o Município nunca teve ninguém da área de Engenharia Mecânica e que a área Eletrónica não estava a corresponder às necessidades do concelho. Sobre a mobilidade, informou que estava contratada uma empresa que ajudará com um processo antigo, de modo a olhar para todo o concelho a fim de reordenar algumas áreas e reforçar alguns serviços que o Município tinha de prestar. Deu conta que participou numa reunião interessante para o interior da cidade, que a seu tempo dará conta à Câmara, onde se debateu uma eventual solução em termos de estacionamento e de mobilidade fora das muralhas, que não será barata, mas que poderá colmatar muitos dos constrangimentos que existiam. Referiu que o contratar de um técnico poderá ser uma lufada de ar fresco naquele capítulo. Afirmou, também, que se tinha tido muita sorte na contratação do senhor Arquiteto

Miguel Carvalho, que tem algumas competências e experiência naquela matéria que serão aproveitadas para aprofundar aquelas questões transversais, porque ninguém gosta de ver dentro da cidade, nas aldeias e vilas aquelas situações e pensam se em pleno século XXI não se poderia ter feito alguma coisa para as ultrapassar. Concluiu afirmando que teriam de começar aquele caminho com as empresas, nomeadamente com a E-Redes, e que com as outras teriam de intervir, regulamentar e exigir mais e melhor. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 745/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1190/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 20 de março de 2017, em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 64/19, a realizar no prédio sito na Rua Principal, localidade de Bufarda, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022.» (Doc.627 DPGU 51/17)-----

2) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito no “Casal Pardal”, em Ferrel, apresentado em nome de António Antunes Soares - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 746/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1274/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 23 de maio de 2022, em nome de António Antunes Soares - Cabeça de Casal da Herança de, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito no “Casal Pardal”, localidade de Ferrel, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2022.» (Doc.628 DPGU 528/22) -----

3) Pedido de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Fabiana Gregório Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 747/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 965/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 184.00m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Coimbra, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12733, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 9620-P, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.629 DPGU 399/22)-----

4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, em Coimbra, apresentado em nome de Betina Batista Pilo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 748/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1571/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura com condições ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, localidade de Coimbra, apresentado em nome de Betina Batista Pilo, no dia 12 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1.2 Observa-se que o requerente solicitou previamente o parecer da entidade Direção Geral do Património Cultural (DGPC), que proferiu um parecer favorável condicionado, datado de 13 de dezembro de 2021, nos termos apresentados na informação em anexo, com condicionantes de arqueologia, expressas no ponto 1.4 da sua informação.

4.1.3 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, verifica-se que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3.3.4 do referido diploma. Todavia, verifica-se que o plano de acessibilidades agora apresentado não respeita o estabelecido no n.º 3.3.1, do referido diploma, por ausência de zona de manobra para rotação de 360°. Mais se acrescenta que, o percurso acessível continua a não respeitar o estabelecido no n.º 4.1.1, nomeadamente no que se refere ao espaço livre entre a ilha da cozinha e as escadas de acesso ao piso superior.

4.1.4 A operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de número de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.1.5 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.6 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.

4.1.7 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Salienta-se que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.1.8 Observa-se a ficha do Instituto Nacional de Estatística, Modelo Q3 – Anexo 1 continua a não indicar os dados referentes apenas à área a ampliar, nomeadamente, no que se refere aos campos K.2.1, K.2.2, K.6, K.8, K.9 e K.10. Deverá ainda apresentar o Anexo 3, referente às obras de demolição.

4.1.9 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu novo parecer desfavorável, de 03 de agosto de 2022, devendo o requerente proceder à correção da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (FSCIE), em conformidade com os pontos transmitidos na informação em anexo. Importa salientar que, de acordo com o parecer técnico, aquando da entrega dos projetos de especialidades de engenharia aplicáveis, o requerente deverá ainda contemplar, no projeto de Abastecimento de Águas, a colocação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.630 DPGU 51/22) -----

5) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em garagem e muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fundação, n.º 32 e n.º 34, em Ferrel The Local X, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 749/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 978/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de The Local X, Lda., em 24 de março de 2022, para legalização de alterações em garagem e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Fundação, n.º 32 e n.º 34, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente por:

4.3 Relativamente à alteração do muro aprovado e a proposta de manter a ruína existente considera-se que a proposta não observa as normas previstas no RMUE, nomeadamente o n.º 2 do artigo 31.º, relativamente à altura do muro a legalizar, bem como o artigo 21.º, uma vez que a proposta de manter a ruína existente não assegura a salubridade nem a segurança do local, nem contribui para a valorização do conjunto edificado.

4.4 Observa-se também que o material e a cor a aplicar na cobertura não respeita o disposto no artigo 25.º do RMUE. O licenciamento do processo n.º 1233/19 tinha como condição, precisamente o cumprimento do artigo supramencionado. Uma vez que a pretensão se insere em zona consolidada com construções predominantemente destinadas à habitação, a proposta deverá dar continuidade ao conjunto edificado coadunando-se com as características do mesmo e

cumprindo o disposto legal mencionado, para assegurar também o disposto no artigo 21.º do RMUE.» (Doc.631 DPGU 335/22) -----

6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 750/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1470/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, localidade de Geraldês, apresentado por Karl Ian Adams, no dia 06 de janeiro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 21 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 21 de abril de 2022 e 03 de agosto de 2022.

B – Fundamentação de Direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.632 DPGU 29/22) -----

7) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de bens imóveis, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 751/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1403/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão, em 05 de maio de 2022, sobre a viabilidade de construção de bens imóveis, a implantar no prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais de Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente por:

4.1 Face aos escassos elementos processuais e por falta de designação de uma determinada operação urbanística, não é possível aos serviços informar de modo detalhado sobre o pedido. O presente parecer técnico baseia-se apenas na análise do prédio perante a classificação de espaços atribuída pelo PDM de Peniche.

4.2 Citando o descrito na memória descritiva apresentada, o interessado procura saber “...as potencialidades conjuntas destas duas áreas de terrenos tendo em vista a construção e edificação

de bens imóveis”. Perante este enquadramento, cumpre informar que é viável a construção de edificações destinadas a habitação, que respeitem as tipologias e morfologias do lugar, a cêrcea, a volumetria e as referências dominantes. Considerando as tipologias existentes na mesma frente de rua, a edificação a propor deverá corresponder ao tipo de moradia, com altura de fachada equivalente a dois pisos, devendo implantar-se em Espaços Urbanos e respeitar o alinhamento das edificações existentes na mesma frente de rua.

4.3 Conforme transmitido no ponto 2, o prédio está ainda inserido em Espaços Urbanizáveis, assim denominados por se tratarem de áreas de expansão do tecido urbano consolidado. A expansão urbana poderá ocorrer consoante as necessidades locais, programas definidos e caso cumpram o conjunto de premissas urbanísticas e objetivos estabelecidos no artigo 12.º do Regulamento do PDM. A expansão urbana deverá ser orientada no sentido de conter do alastramento urbano desordenado, incoerente e de expressão urbanística desqualificada e só poderá ocorrer quando articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente.

4.4 Para além das condições gerais apresentadas, qualquer operação urbanística a apresentar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e específicas ao programa e uso pretendido e admissível.» (Doc.633 DPGU 458/22)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito em "Cancelinha", na Rua do Moinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Jorge Nelson Franco Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 752/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 952/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura com condições ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito em “Cancelinha”, na Rua do Moinho, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de Jorge Nelson Franco Costa, no dia 04 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3.1 Pela análise das peças desenhadas que compõem o projeto de arquitetura, verifica-se que a guarda proposta para o terraço apresenta uma altura inferior a 1.10m, não atuando em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 25.º do RMUE.

4.3.2 O autor do projeto deverá comprovar o cumprimento do artigo 71.º do RGEU, relativamente ao compartimento designado por “cozinha”. Da análise aos elementos disponibilizados, verifica-se que a proposta não atua em conformidade com o artigo mencionado. Perante este enquadramento, deverá o autor do projeto e dono da obra prever o aumento do vão proposto (orientado a nascente) do compartimento em causa, para garantir as condições de ventilação e iluminação mínimas regulamentares.

4.3.3 Deverá ser revista a altura do muro confinante com a Rua dos Moinhos nos acessos ao prédio (pedonal e veículos), para que esteja em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 31.º do RMUE.

4.3.4 De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta de implantação o desenho das obras de urbanização, nomeadamente, a execução de um passeio com perfil de 1.80m. Todavia, e conforme as condições expressas no

parecer técnico do pedido de informação prévia supramencionado, julga-se que o requerente deverá proceder à execução do passeio público com a aplicação de calçada em pedra calcária, com um perfil de 2.20m de largura (conforme o disposto no artigo 38.º do RMUE), bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade e respetivo remate do pavimento da faixa de rodagem. Mais se informa que, o requerente deverá apresentar as peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos com a indicação do material previsto para o pavimento exterior na envolvente da moradia.

4.3.5 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, compreendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.3.6 Afigura-se nas peças desenhadas, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura. De modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, deverá indicar qual o tipo de equipamento, salientando que deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.3.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 27 de maio de 2022, em anexo.

4.3.8 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, de 29 de julho de 2022, devendo o requerente proceder à correção da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (FSCIE), em conformidade com o ponto transmitido na informação em anexo. Importa salientar que, de acordo com o parecer técnico, aquando da entrega dos projetos de especialidades de engenharia aplicáveis, o requerente deverá contemplar, no projeto de Abastecimento de Águas, a colocação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.634 DPGU 359/22)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização de piscina e anexo, para o prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de José Filipe Ferreira da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 753/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 830/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de José Filipe Ferreira da Silva, em 06 de março de 2022, para legalização de piscina e anexo, a realizar no prédio sito na Rua das Relvinhas, n.º 20, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente por:

5.1 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) - Parecer

desfavorável de 12 de julho de 2022, com a referência n.º OF/2481/2022/DRAPLVT, com o seguinte teor: "...o projeto de legalização carece de parecer prévio da Entidade Regional Agrícola Nacional..."

5.2 Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo (ERRAN-LVT) - Parecer desfavorável de 12 de julho de 2022, com a referência n.º PARECER/26/2022/ERRAN-LVT, com o seguinte teor: "...informa-se que não é possível a emissão do parecer solicitado, na medida em que o processo está deficientemente instruído..."» (Doc.635 DPGU 259/22)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 54, em Ferrel, apresentado em nome de Simon Gonçalves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 754/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1765/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura com condições ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 54, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Simon Gonçalves, no dia 14 de março de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

5.2 Relativamente ao alinhamento proposto a tardoz, no muro confinante com a Rua Nossa Senhora de Fátima, verifica-se que o mesmo alinha com o muro confinante a norte, sendo que este último se encontra recuado face às construções que definem o alinhamento da rua. Entende-se, portanto, que a alteração proposta deve ser revista por forma a que o muro respeite o alinhamento das construções adjacentes respeitando o alinhamento do conjunto edificado.

5.4 Continua a verificar-se os pressupostos enunciados pelo Gabinete de Saneamento e apreciação liminar, constantes do parecer técnico de 03 de maio de 2022. Relativamente à compilação das peças desenhadas, verifica-se em falta a planta de implantação. Mais se acrescenta que sempre que haja lugar a alterações aos projetos, deve ser entregue termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis.

5.5 A fiscalização técnica emitiu parecer, o qual se anexa.» (Doc.636 DPGU 285/22) -----

11) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito em "Outeiros", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pilar Mestre - Compra, Venda e Arrendamento de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 755/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 749/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Pilar Mestre - Compra, Venda e Arrendamento de Imóveis, Lda., em 27 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, a implantar no prédio sito em "Outeiros", localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022,

nomeadamente por:

5.1 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) - Parecer desfavorável de 09 de junho de 2022, com o ofício n.º S08390-202206-P-00168-DSOT, com o seguinte teor: “Considerando que o processo em apreço não vem acompanhado do referido formulário, emite-se parecer desfavorável por instrução deficiente face ao exposto no mencionado ofício, devendo ser efetuada nova submissão da comunicação prévia devidamente instruída através do presente Portal.”

5.2 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) - Parecer desfavorável de 13 de junho de 2022, com a referência n.º OF/2227/2022/DRAPLVT, com o seguinte teor: “...o projeto carece de parecer prévio da Entidade Regional Agrícola Nacional...”

5.3 Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo (ERRAN-LVT) - Parecer desfavorável de 13 de junho de 2022, com a referência n.º PARECER/22/2022/ERRAN-LVT, com o seguinte teor: “...informa-se que não é possível a emissão do parecer solicitado, na medida em que o processo está deficientemente instruído...”

5.4 Entidade Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - Parecer favorável de 04 de julho de 2022, com a referência n.º S043315-202207-ARHTO.DOLMT, salientando o seguinte: “No que concerne ao tanque de rega, considera-se que a memória descritiva é omissa. Relativamente a este aspeto, salienta-se que, caso captação de águas seja feita por captação subterrânea, a mesma carece de Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).

5.5 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) - Parecer desfavorável final de 08 de julho de 2022, com o ofício n.º S09789-202207-D-00586-DSOT, face ao parecer desfavorável da CCDR-LVT, datado de 09 de junho de 2022, da DRAP-LVT e da ERRAN-LVT.» (Doc.637 DPGU 110/22) -----

12) Pedido de informação prévia para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Ruy Belo Poeta, em Consolação, apresentado em nome de José Manuel Pacheco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 756/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 330/2018) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de José Manuel Pacheco, em 02 de fevereiro de 2018, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, a implantar no prédio, sito na Rua Ruy Belo Poeta, localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de agosto de 2022.» (Doc.638 DPGU 5/18) -----

13) Pedido de licenciamento para demolição de moradia, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 757/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1096/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo, em 23 de novembro de 2021, para demolição de moradia, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, localidade de

Peniche, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente por:

4.2 No âmbito das suas atribuições e competências, a DGPC emitiu parecer desfavorável, datado de 18 de julho de 2022, em anexo, em que importa salientar o seguinte:

4.2.1 “Uma eventual demolição, salvo razões de segurança devidamente comprovadas por vistoria técnica da autarquia, deverá sempre consubstanciar uma alternativa à edificação”;

4.2.2 “No presente caso, a pretensão refere-se apenas à demolição, que não se considera devidamente justificada...”» (Doc.639 DPGU 1114/21)-----

14) Pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, Lote 5, no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 758/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 433/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda., em 11 de janeiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 06 de agosto de 2022.

O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.640 DPGU 44/22)-----

15) Pedido de informação prévia para a viabilidade de alteração de utilização, para o prédio sito na Rua das Galhetas, Lote C14(frações B e C), em Peniche, apresentado em nome de Álvaro José Afonso Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 759/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1749/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Álvaro José Afonso Oliveira, em 30 de junho de 2022, sobre a viabilidade de alteração de utilização, a implantar no prédio sito na Rua das Galhetas, Lote C14 (frações B e C), localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente por:

4.5 O loteamento municipal (Prageira) define o uso do lote C14 como comércio, pelo que a proposta não respeita o loteamento aprovado para o local, no que ao uso diz respeito.» (Doc.641 DPGU 664/22)-----

16) Pedido de licenciamento em loteamento urbano, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 760/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1146/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em

pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar o projeto de loteamento (arquitetura) nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para loteamento urbano, a realizar no prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, localidade de Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel, no dia 01 de outubro de 2019, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de agosto de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1. Face ao acima exposto, uma vez que a proposta cumpre o estipulado no PUZS e restante legislação aplicável à pretensão, conforme o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura condicionado ao referido nos pontos 2.3.1, 2.3.2, 2.6 e 2.8 deste parecer técnico, quanto:

- a) Compensação em numerário ao Município pelas áreas não cedidas para espaços verdes de utilização coletiva e de equipamento utilização coletiva;
- b) Execução de todas as obras de urbanização necessárias a realizar no loteamento, que inclui completar as obras já efetuadas pelo município, para regularização das áreas a integrar no domínio público municipal;
- c) Dar cumprimento ao parecer dos SMAS e de outros serviços a emitir parecer, para licenciamento da operação urbanística.» (Doc.642 DPGU 1088/19) -----

17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcela Quotidiana, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 761/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2153/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Vale da Cal, localidade de São Bernardino, apresentado por Parcela Quotidiana, Lda., no dia 24 de janeiro de 2017, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente manifestou a intenção de apresentar pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2022.» (Doc.643 DPGU 14/17) -----

18) Alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão de Territorial (RJIGT) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 762/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2153/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dar início ao processo de alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul, nos termos do artigo 118.º e 119.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJIGT, e deliberar aprovar os Termos de Referência em anexo, dos quais constam:

- a) Os objetivos. a prosseguir com a alteração do Plano de Urbanização (alínea a), n.º 3, artigo 6.º do RJIGT), descritos no ponto 3.3 da presente informação;
- b) O prazo de 2 anos para a elaboração do Plano, conforme o ponto 5 dos termos de referência;
- c) O prazo de 15 dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do

RJIGT;

d) A não sujeição da alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (n.º 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT).» (Doc.644 DPGU) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública (Processo n.º 207/22), sito na Rua do Cruzeiro, em Atouguia da Baleia, em nome de Filomena Damil Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 763/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 472/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das Obras na Via Pública para execução de ramal de energia elétrica em baixa tensão e da inerente ocupação da Via Pública com resguardos, do processo 207/22, sito na Rua do Cruzeiro, em Atouguia da Baleia, em nome de Filomena Damil Ferreira, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.645 NIPG 10852/22)

20) Passagem a definitivo do anterior projeto de indeferimento ao pedido de divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Fonte, n.º 5, Paço, Atouguia da Baleia, requerido por Vasco Henrique Pereira Pinto - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 764/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 474/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Nos termos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e de acordo com a deliberação camarária n.º 99/2022, de 11 de fevereiro de 2022, foi o interessado notificado, através dos ofícios n.º 1185 e 1784, de 08 de março de 2022 e de 05 de abril de 2022, que dispunha do prazo de 15 dias, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciar, preferencialmente por escrito, acerca do projeto de decisão proferido. O prazo concedido mostra-se ultrapassado, sem que nada tenha sido junto ao processo.

Assim deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido do anterior projeto de decisão passar a definitivo, com base nos motivos e fundamentos constantes da informação Técnica da Divisão de Obras Municipais.» (Doc.646 NIPG 27802/21)-----

21) Prorrogação do prazo do alvará de obras de urbanização n.º 87/21, respeitante ao processo 3/18 (Fase 1), sito na Rua do Gualdino, nos Casais do Baleal, em Ferrel, em nome de Conserrel - Construções Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 765/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 490/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Deu entrada nos serviços requerimento solicitando a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 87/21 – fase 1, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual (RJUE), por um período de 6 meses;

2. O requerimento deu entrada nos serviços antes de ter terminado o prazo do referido alvará (válido até 24 de julho de 2022);

3. Foi pelos serviços da DPGU informado em 22 de julho de 2022 que se encontravam reunidas

as condições para poder ser deferido o pedido;

Propõe-se que a Câmara Municipal defira o presente pedido.» (Doc.647 NIPG 20311/22)-----

22) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada “construção da ligação pedonal e ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala” (Processo 212.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 766/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 491/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, por força do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 60% do valor da caução prestada inicialmente.» (Doc.648 NIPG 4910/22) -----

23) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, em Peniche, em nome de Eugénio Delgado de Sousa – Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 767/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 496/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, Peniche, em nome de Eugénio Delgado de Sousa - Cabeça de Casal da Herança de, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da Informação Técnica n.º 487/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 03 de agosto de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.649 NIPG 18540/22) ----

24) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 87/21 (Fase 1), em nome de Consferrel – Construções Sociedade Unipessoal, Lda. (Processo 3/18) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 768/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 493/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo de Infraestruturas Urbanísticas n.º 3/18, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 87/21 – Fase 1, sito na Rua do Gualdino, Casais do Baleal, em Ferrel, e considerando:

1 - O corpo da Informação Técnica n.º 477/202, datada de 28 de julho de 2022, da Divisão de Obras Municipais;

2 - Que as obras de urbanização tituladas pelo referido alvará não estão terminadas;

3 - Que através do requerimento a que coube o n.º 15919 de 02 de agosto de 2022, solicitou o promotor a prorrogação do prazo para terminar as obras de urbanização;

4 - O atual considerável aumento dos valores associados à construção civil;

5 - Que foi elaborado orçamento pelos serviços da DOM, atualizando o valor necessário para a correta realização dos trabalhos das obras de urbanização em falta, o qual foi fixado em 139.973.30€ (IVA incluído à taxa legal);

6 - Que o atual valor da caução prestada é de 83.735,98€;

7 - Que ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na sua redação atual, o Município, através de deliberação fundamentada da Câmara

Municipal, pode a todo o momento solicitar o reforço da caução, quando a mesma se mostre insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o reforço da caução em 56.237,32€, notificando-se o loteador desta mesma deliberação.» (Doc.650 NIPG 9980/22)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

25) Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas – Pelouro da Juventude:-----

Deliberação n.º 769/2022: Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar o projeto de Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Desportivo a Jovens Atletas e submetê-lo a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA.» (NIPG 20847/22)-----

CANDIDATURAS:

26) Candidatura para “Campanha de Comunicação para Recolha Seletiva de Biorresíduos Alimentares”:-----

Deliberação n.º 770/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 377/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 376/22, datada de 05 de agosto de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Campanha de Comunicação para Recolha Seletiva de Bioresíduos Alimentares”.» (Doc.651 NIPG 20767/22)-----

PROTOCOLOS:

27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para cedência de espaço para Centro de Vacinação Covid– Pelouro da Saúde:-----

Deliberação n.º 771/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 364/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 28 de julho de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Protocolo de Cooperação entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para cedência de espaço para Centro de Vacinação Covid – antigo Lar de Santa Maria.» O senhor Vereador Filipe Sales comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.652 NIPG 19843/22)-----

28) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para instalação e funcionamento do Centro de Vacinação Covid – Pelouro da Saúde:-----

Deliberação n.º 772/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 358/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 29 de julho de 2022, que se

anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração ao protocolo de cooperação entre a ARSLVT, I.P. e o Município de Peniche para assegurar a instalação e funcionamento do Centro de Vacinação Covid (CVC) no espaço do antigo Lar de Santa Maria, em Peniche – Centro Social Padre Bastos.» (Doc.653 NIPG 26515/21)-----

29) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL , para a realização de formação em contexto de trabalho de um Auxiliar da Ação Educativa, para a Divisão de Educação – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 773/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 360/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão (Cercipeniche) e à informação dos Serviços de 02 de agosto, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche, que tem por objeto a realização de Formação em Contexto de Trabalho-Auxiliar Ação Educativa.» (Doc.654 NIPG 18085/22) -----

30) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL , para a realização de formação em contexto de trabalho de um Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 774/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 361/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão (Cercipeniche) e à informação dos Serviços de 02 de agosto, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche, que tem por objeto a realização de Formação em Contexto de Trabalho-Cantoneiro de Limpeza.» (Doc.655 NIPG 20297/22) -----

31) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos (EPAV), para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Industrial, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 775/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1924/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela EPAV – Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos e à Informação n.º 84/2022, de 09 de agosto, da Divisão de Educação, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a EPAV, que tem por objetivo apoiar e valorizar a candidatura para criação de um Centro Tecnológico Especializado, na área de Especialização Tecnológica Industrial.» (Doc.656 NIPG 21021/22)-----

32) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Digital, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 776/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1925/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela ESP – Escola Secundária de Peniche e à Informação n.º 85/2022, de 09 de agosto, da Divisão de Educação, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a ESP, que tem por objetivo apoiar e valorizar a candidatura para criação de um Centro Tecnológico Especializado, na área de Especialização Tecnológica Digital.» (Doc.657 NIPG 21022/22)-----

33) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a criação de um Centro Tecnológico Especializado na Área Informática, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 777/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1926/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela ESP – Escola Secundária de Peniche e à Informação n.º 86/2022, de 09 de agosto, da Divisão de Educação, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a ESP, que tem por objetivo apoiar e valorizar a candidatura para criação de um Centro Tecnológico Especializado, na área de Especialização Tecnológica Informática.» (Doc.658 NIPG 21023/22)

34) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de Recursos Humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 778/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 89/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 87/2022, de 10 de agosto, da Divisão de Educação, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal avalie e delibere sobre o protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche (AJP), que tem como objetivo a alocação de recursos humanos aos estabelecimentos de ensino, da rede pública, do Município, para implementação de atividades de animação socioeducativa e de apoio à família, no ano letivo 2022/2023.» (Doc.659 NIPG 21098/22)-----

35) Segunda adenda ao protocolo de colaboração para materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 779/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 372/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 15 de julho de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a segunda adenda ao Protocolo de colaboração para materialização do Programa abem: Rede Solidária do

Medicamento, que estabelece o seguinte: retorno da condição de recurso do agregado familiar para capacitação igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais com dedução de 35% de despesas; alteração do contributo financeiro a pagar pelo Município de 100,00€ para 135,00€ por beneficiário.» (Doc.660 NIPG 18011/22) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

36) Atribuição de apoio excepcional ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 780/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 368/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara a Municipal, no uso da competência prevista nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à atribuição excepcional da instauração de candidatura em nome de Ana Rita Varino Grilo por motivos de carência económica e por um período máximo de 12 meses.» (Doc.661 NIPG 17867/22)-----

37) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário, 57-A, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 781/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 374/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 03 de agosto de 2022, com o registo n.º 371/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Carla Isabel Rocha dos Santos, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo n.º 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 87,63€ mensais de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.662 NIPG 10468/22) -----

EDUCAÇÃO:

38) Plano de Transportes Escolares para o ano 2022/2023 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 782/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 83/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o meu despacho de 01 de agosto de 2022, em que aprovei o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, após parecer do Conselho Municipal de Educação realizado a 28 de julho de 2022, proponho que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.663 NIPG 20008/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

39) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto para a Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 783/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 346/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da submissão de uma candidatura na Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em setembro de 2022 e com duração 12 meses (renovável), para a Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais, no sentido de integrar o colaborador Ruben Ricardo da Silva Marques.» (Doc.664 NIPG 12672/22) -----

40) Pedido de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da carreira/categoria de Assistente Operacional, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 784/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1929/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1. Que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;

2. Que a Divisão de Educação manifestou ser imprescindível a constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para satisfação de necessidades futuras, nos termos da Informação n.º 81/2022, de 03 de agosto da Chefe da Divisão de Educação;

3. Que no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que transfere competências para os órgãos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das áreas metropolitanas e das freguesias, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o profissional, compete aos órgãos das autarquias locais, “no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas: recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico”;

4. Que nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada: “O Órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público”;

5. Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo

Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;

6. Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos;

7 Que o Orçamento de Estado para 2022, não impõe impedimentos relativamente à abertura do presente procedimento;

8. Que o Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL.

9. Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.

10. Que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o Município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.

Proponho que:

Se dê início ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, para ocupação de postos de trabalho e destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.» (Doc.665 NIPG 20613/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

41) Aquisição de um prédio, sito no Casal da Alameda, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 785/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1918/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando que:*

- O prédio rústico, situado no Casal da Alameda, freguesia de Atouguia da Baleia, confina com o terreno onde foi contruído o abrigo para animais pela APAP;

- O Município já é proprietário de outros terrenos adjacentes, a saber, “ETRS”, eucaliptal e terreno onde se situam as futuras instalações para instalar o “CROA”;

- A avaliação imobiliária, desenvolvida por avaliador externo, processo 04/22-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 21.100,00 €, em anexo;

- Que os proprietários estão disponíveis para vender o terreno pelo valor de 25.000,00€;

E que,

Numa perspetiva de oportunidade e de planeamento futuro, se pretende adquirir o terreno adjacente aos terrenos referidos anteriormente.

Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio rústico, situado no Casal da Alameda, com o artigo matricial 186, secção AH, da Freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche com uma área de 20.720,00 m², pelo valor global de 25.000,00€, a Helder Ludgero Sousa Gomes, Miguel Ângelo Franco Sousa Santos e Filipe Alexandre Sousa Santos.» (Doc.666 NIPG 15739/22)

42) Aquisição de um prédio, sito no Outeiro da Aroeira, em Atouguia da Baleia – Pelouro do

Património Municipal: -----

Deliberação n.º 786/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1917/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- O Município é proprietário de um terreno no Outeiro da Aroeira, freguesia de Atouguia da Baleia, em que a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia instalou um espaço para as autocaravanas;

- O proprietário do terreno confinante está disponível para vender o terreno, pelo valor de 50.000,00€;

- A avaliação imobiliária, desenvolvida por avaliador externo, processo 26/21-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 48.000€, em anexo;

E que,

Numa perspetiva de oportunidade e de planeamento futuro, o terreno a adquirir tendo em consideração a localização e área do mesmo, é de uma importância fulcral para o reordenamento da zona.

Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio rústico, situado no Outeiro da Aroeira, inscrito na Conservatória sob o número 4349/19960318, com o artigo matricial 56, secção S2, da Freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche com uma área de 4.820,00 m², pelo valor global de 50.000,00€, a Rosalina Maria Franco – Cabeça de Casal da Herança de.» (Doc.667 NIPG 14072/22)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

43) Fixação de preço para a venda de merchandising alusivo à Renda de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 787/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 228/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna da Escola de Rendas, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o preço para venda ao público do merchandising alusivo à Renda de Bilros, segundo a informação n.º 209/2022 datada de 13 de julho de 2022.» (Doc.668 NIPG 17772/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

44) Atribuição de apoio para a realização do Meo Kids Camps 2022 – Pelouro do Turismo: ---

Deliberação n.º 788/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 235/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie Meo Kids Camps 2022.» (Doc.669 NIPG 18367/22)---

45) Atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização

da Viagem ao Santuário de Fátima - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 789/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 241/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018 na sua atual redação, conceda o apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro Berlenga do Município, no dia 18 de Setembro, no âmbito da candidatura para a Peregrinação Nacional dos Dadores de Sangue ao Santuário de Fátima, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.670 NIPG 20052/22)-----

46) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela União Recreativa Desportiva Cultural do Paço, no âmbito da candidatura submetida para a 1.ª fase de apoio à atividade regular, para a organização da Feira Celta – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 790/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 239/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da União Recreativa Desportiva Cultural do Paço a solicitar o apoio logístico, para a organização da Feira Celta.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade está a decorrer e que não havia tempo útil para submeter esta adenda a reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à União Recreativa Desportiva Cultural do Paço e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.671 NIPG 15722/22)-----

47) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 14.º Convívio da ACRCB “As Ferrugentas” - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 791/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 225/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Associação Cultural e Recreativa Casais Brancos a solicitar o apoio logístico, para a organização do 14.º Convívio da ACRCB “As Ferrugentas”.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa Casais Brancos, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 360,00 €, no uso da competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.672 NIPG 8489/22) -----

48) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante os meses de agosto e setembro, submetidas na 1.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 792/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 243/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, datada de 01 de agosto de 2022, que se anexa, de acordo com a qual, apesar de estar a decorrer o período de avaliação das candidaturas submetidas na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, há candidaturas cujas atividades terão lugar durante os meses de agosto e setembro.

Considerando que há condições para conceder o apoio logístico solicitado e sem prejuízo destas candidaturas serem apreciadas na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda o apoio logístico às seguintes Associações para a realização das atividades nos termos abaixo mencionados:

Pedidos de Apoio Logístico para os meses de agosto e setembro
- 1.ª Fase de Candidaturas RMAA –

Associação	Tipologia de Apoio	Atividade	Data	Quant. do A. Logístico	Apoio Logístico
União Recreativa Desportiva Cultural do Paço - URDC	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Festival de Verão	19/08/2022 A 20/08/2022	1111,34€	1 tenda 6mx9m. 2 tenda 10mx5m. 6 Sinais de trânsito proibido. 3 Sinais de desvio para a direita. 3 Sinais de desvio para a esquerda. 40 baias delimitadoras. 1 gerador. 1 cilindro compactador. 1 trator - regar o recinto. 1 niveladora. 3 contentores do lixo.
Associação Cultural, Recreativa Desportiva Reinaldense	2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas	Torneio da Petanca	21/08/2022	32,85 €	2 tendas pequenas 3mx3m (não estão disponíveis) 3 kg sacos lixo - 100L.

<i>Associação</i>	<i>Tipologia de Apoio</i>	<i>Atividade</i>	<i>Data</i>	<i>Quant. do A. Logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
					5 baldes do lixo de 100L. 1 transporte tenda.
PAC - Peniche Amigos Clube	2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas	2º Dualto Jovem de Atouguia da Baleia	24/09/2022	186,00 €	60 Baías 3 Caixotes do Lixo 1 Pódio 1 Pórtico Insuflável 3 Rolos de Fita Balizadora 40 Estacas 4 Sinais de Trânsito Proibido

(Doc.673 NIPG 20168/22)-----

49) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para o Torneio Noturno de Voleibol Praia – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 793/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 251/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Grupo Desportivo Atouguiense o apoio logístico, para a organização do Torneio Noturno de Voleibol de Praia, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.674 NIPG 20537/22)-----

50) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, através da isenção do pagamento da utilização de um contentor para obras – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 794/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 249/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, do dia 04 de agosto 2022, referente ao pedido efetuado pela União Desportiva e Cultural de São Bernardino, a solicitar a colocação de um contentor junto à sua sede, no âmbito da realização de obras de requalificação do interior da mesma.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isente a União Desportiva e Cultural de São Bernardino do pagamento de 241,20€, referente à utilização de 4 caixas de entulho.»

(Doc.675 NIPG 23919/22)-----

51) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Fernando Silva, para participação no Campeonato da Europa de Badminton – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 795/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 253/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o vasto palmarés do atleta Fernando Silva devidamente discriminado no mail em anexo. Tendo em conta tanto a importância e a dimensão de um Campeonato da Europa de Veteranos como a possível projeção internacional do nome Peniche.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 825 euros ao atleta Fernando Silva para a participação no Campeonato da Europa de Badminton de Veteranos que se realizará de 6 a 13 de agosto na Eslovénia.» (Doc.676 NIPG 17749/22) -----

52) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Nelson Luís, para participação no XXXIII Campeonato Euro-Africano de Pesca Submarina – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 796/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 255/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o vasto e meritório curriculum do atleta Nelson Luís. Tendo em conta a importância do Campeonato Euro-Africano de pesca submarina no panorama das atividades subaquáticas. Considerando que a participação do Nelson Luís conduz à possível projeção internacional do Município de Peniche no que diz respeito às modalidades aquáticas e condições ímpares para a prática das mesmas. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 1500 euros ao atleta Nelson Luís para a participação no XXXIII Campeonato Euro-Africano de pesca submarina que se realizará de 07 a 11 de Setembro de 2022, em Bizerte - Tunísia.» (Doc.677Reg NIPG 20837/22) -----

DIVERSOS:

53) Programa da celebração do Dia Internacional da Juventude – Pelouro da Juventude:-----

Deliberação n.º 797/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 226/2022, datada de 25 de julho de 2022, da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, registada sob o n.º 226, em 25 de julho de 2022, referente ao programa para celebração do Dia Internacional da Juventude. (NIPG 19263/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

54) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 798/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de julho de 2022, n.ºs 276, 293, 420, 1495, 1497, 1503, 1505, 1513, 1515, 1543, 1550, 1563, 1565, 1572, 1582, 1633, 1642, 1654, 1733, 1745, 1799, 1807, 1809, 1810, 1814, 1820 e 1825.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 799/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a

minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
